



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 136, DE NOVEMBRO DE 1966.

SÚMULA: Abre crédito Suplementar de Cr\$8.950.000 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8.950.000 (oito milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros) como reforço às seguintes dotações:

1.2.0.3. – Material de Expediente.....	Cr\$ 300.000
1.3.1.0.3. – Luz e Força.....	Cr\$ 100.000
-3.2.0.3. – Telefones e Telegramas.....	Cr\$ 500.000
3.1.4.9.3. - Eventuais.....	Cr\$ 250.000
3.1.4.7.0.2. – Serviços de Assistência do Hospital Municipal.....	Cr\$ 1.500.000
3.1.4.2.6.1. - Eventuais.....	Cr\$ 100.000
3111.03 – Vencimentos.....	Cr\$ 1.000.000
3.25080. – Salário Família.....	Cr\$ 200.000
4.1.1.0. – Conclusão de obras.....	Cr\$ 3.000.000
3.2.2.0.9.0. – Peças, acessórios, viaturas e aparelhos.....	Cr\$ 2.000.000

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (11/1966).

Prefeito Municipal